



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1993 /91,

de 17 de Junho de 1991.  
Aprova projeto de cordeamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para cordeamento no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

Artº. 1º - Fica aprovado o Projeto de Cordeamento de um terreno de propriedade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, situado no Loteamento Boa Esperança, composto pelos lotes 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, da Quadra 04, perfazendo uma área de 2.000,00m<sup>2</sup>, conforme escritura pública registrada no 1º Cartório Judiciário, conforme protocolo 1-C, sob nº 13718, pág. 61, livro 2BL, à fl. 103v, sob nº R-1-12.756, matrícula nº 12756; protocolo 1-C, sob nº 13.718, pág. 61, livro 2BL, à fl. 104, sob nº R-1-12.758, matrícula nº 12.758; e, protocolo 1-C, sob nº 13.718, pág. 61, livro 2BL, à fl. 104v, sob nº R-1-12760, matrícula nº 12.760, tudo datado de 07.07.89, passando o terreno, após o Cordeamento, a apresentar uma área de 2.800,00m<sup>2</sup>, tudo de acordo com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto e, de conformidade com as características seguintes:

Escala:	1:750
Área Atual .....	2.000,00m <sup>2</sup> .
Área Cordeada .....	800,00m <sup>2</sup> .
Área Total .....	2.800,00m <sup>2</sup> .

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Junho de 1991.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Marta Risalva Cruz*  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-40

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO